

A EXPORTAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: internacionalização do Modelo Sucroenergético Brasileiro Para a África

Viviane Regina da Silva

Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Rogério Santos da Costa

Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)

Leonardo Secchi

Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

A EXPORTAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: internacionalização do Modelo Sucroenergético Brasileiro para a África

Resumo: O objetivo deste ensaio foi expor ao debate a problemática da exportação de um modelo perverso de trabalho escravo por meio da Cooperação Internacional do Brasil com países africanos no setor sucroenergético. O ensaio enfatiza, ainda, que, tendo em vista os conflitos geopolíticos decorrentes da escassez de petróleo, as mudanças climáticas globais e a crescente demanda por combustíveis em uma economia global ascendente, tais cooperações visam a estimular a produção de energias renováveis utilizando-se do etanol à base de cana-de-açúcar. Apontam-se as bases legais, históricas e estatísticas que caracterizam o trabalho neste setor como trabalho escravo, em nova roupagem, mas muito presente na agricultura brasileira. Busca, também, elencar as diversas ações do Governo brasileiro no intuito de formar Cooperação na área, mas que, contudo, indicam crescente perigo de exportação desse trabalho escravo para o continente africano, agravada pelo selo de parceria para o desenvolvimento.

Palavras-chave: Trabalho escravo contemporâneo, setor sucroenergético, etanol, Cooperação Internacional.

THE EXPORTATION OF THE CONTEMPORANEOUS SLAVE LABOR: internationalization of the brazilian sugar-cane industry model to Africa

Abstract: The goal of this essay was to expose to discussion the exportation problematic of the perverse model of slave labor through the Brazil's International Cooperation with Africans countries in the sugarcane industry. The essay still emphasizes, that, considering the geopolitics conflicts resulting of petrol scarcity, the global climate changing and the growing demand for fuels in an ascendant global economy, these cooperations aim to stimulate the renewable energies production using ethanol based in sugarcane. It mentions the legal, historical and statistics bases that characterize the labor in this sector like a slave labor, with a new point of view, nevertheless much resident in the Brazilian's agriculture. Looking up to list yet, many Brazilian Government acts looking for create cooperation in this area that shows up the crescent danger of exportation of the slave labor to the African continent, aggravated by the partnership seal of development.

Key words: Contemporaneous slave labor, sugarcane industry sector, ethanol, international cooperation.

Recebido em: 04.12.2013. Aprovado em: 29.08.2014

1 INTRODUÇÃO

A produção de biocombustíveis, em especial o etanol tendo como fonte a cana-de-açúcar, é promissora como alternativa economicamente viável e ambientalmente sustentável na descarbonização da matriz energética mundial. A produção de etanol representa uma oportunidade para os países em desenvolvimento, pois mais de cem países em regiões tropicais e subtropicais do planeta são produtores de cana-de-açúcar e possuem potencial para reproduzir a experiência brasileira. Isso aumentaria a independência energética desses países em relação ao petróleo importado e reforçaria suas agriculturas, gerando emprego e renda, além de romper o duopólio existente na oferta de etanol, concentrado nos Estados Unidos e no Brasil, e de aumentar o fornecimento de biocombustíveis, no lugar dos atuais vinte países produtores de petróleo.

O desenvolvimento do mercado sucroenergético nacional tornou-se uma prioridade estratégica para a Política Externa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Política pública é definida como uma diretriz ou conjunto de diretrizes voltadas para a resolução de um problema público (SECCHI, 2013), nesse caso a criação de alternativas para a matriz energética nacional. Nesse sentido, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em 2007, estabeleceu o investimento de R\$ 34.4 bilhões (trinta e quatro bilhões e 400 milhões de reais) a partir de 2010 em ações voltadas à produção de combustíveis renováveis (SILVA; MAGAJEWSKI, 2010). Como resultado desses esforços, atualmente o Brasil é o único país do mundo em que a gasolina é o combustível alternativo.

De acordo com Paiva (2008), alguns fatores impedem o maior crescimento do mercado de biocombustíveis. As tarifas impostas ao etanol importado pelos Estados Unidos, por exemplo, elevam aproximadamente 25% o seu preço, enquanto na União Europeia a taxa aumenta em 50% o seu valor final. Os subsídios praticados principalmente pelos países desenvolvidos também são um

problema-chave, por dificultar a competitividade e distorcer os preços do mercado internacional dos produtos agrícolas utilizados na fabricação de biocombustíveis. Além disso, os governos de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) estão eximindo do pagamento de impostos apenas os biocombustíveis produzidos em seu território, o que pode configurar uma violação ao princípio da não discriminação previsto nas regras do sistema multilateral do comércio.

Nessa dinâmica, o Brasil procura a Cooperação estratégica para aumentar sua capacidade de produção e inserção de sua tecnologia de produção do etanol, em destaque para países africanos no conjunto do que está sendo configurado como Cooperação para o Desenvolvimento do continente africano. No entanto, se é realidade que o etanol é uma energia muito mais limpa que os atuais combustíveis fósseis, é também verdade que a matriz de produção de cana-de-açúcar brasileira é extremamente degradante em termos de condições de trabalho. Assim, por um lado o país estaria auxiliando países africanos no seu desenvolvimento. Por outro, essa ação poderia significar a exportação de uma matriz *neoescravagista* para aquele continente.

Desta forma, este ensaio tem como objetivo pôr em debate essa problemática, alertando para a necessidade de fiscalização e pressão sobre as ações do governo brasileiro no continente africano na cooperação para o desenvolvimento, especificamente na produção de etanol. Trata-se de um trabalho de base qualitativa e exploratória que tem como foco o levantamento de uma problemática acerca da temática estudada, utilizando-se de referência bibliográfica, legislação nacional e internacional, documentos e estudos de organizações públicas e organizações não governamentais.

O ensaio possui mais 3 partes além desta e da conclusão. Na próxima parte é feito um apanhado sobre o trabalho escravo na contemporaneidade, em seus aspectos legais estatísticos, e em seguida faz-se a análise específica desse neoescravagismo no setor sucroalcooleiro brasileiro. No último item apontam-se

as linhas de atuação do Brasil na Cooperação com a África, destacando as possibilidades de exportação do modelo escravagista nacional para aquele continente.

2 O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO:

aspectos legais e estatísticos do contexto neoescravocrata nacional

A escravidão, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas para fins de exploração no trabalho são condenados por toda a comunidade internacional (AUDI, 2006). Segundo a autora, o trabalho forçado, tema das Convenções nº 29 e nº 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), recebeu maior número de ratificações por seus Estados-Membros, entre todas as convenções da OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011).

No âmbito do ordenamento jurídico pátrio, foi sancionada em 11 de dezembro de 2003 a Lei nº 10.803, que altera o Código Penal Brasileiro (CPB), a qual trata da pena para aqueles que submeterem trabalhadores a jornadas exaustivas, condições degradantes, trabalho forçado e outras situações análogas à condição de escravo (BRASIL, 1940).

O sistema correlacionado ao trabalho escravo contemporâneo denominado *truck system*, ou *política do barracão*, que trata do monopólio de venda de mercadorias do contratante para os trabalhadores, também foi vedado pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em seu art. 462 (BRASIL, 1943).

A forma mais comum de escravidão contemporânea no Brasil é a servidão por dívidas ou a servidão feudal, conforme descrita a seguir:

A escravidão por dívida ocorre quando uma pessoa empenha sua mão-de-obra em troca do pagamento de comida e de remédios, por motivos familiares, etc., e uma vez contraída a dívida, perde-se o controle sobre suas condições de trabalho ou sobre a remuneração que deveria receber, caindo em uma armadilha, em condições de

escravidão. A quitação da dívida é extremamente dificultada pelo artifício de acrescentar despesas adicionais com comida e aluguel, de forma que o trabalhador mal tem acesso ao salário que teria direito (SHARMA, 2008, p. 40).

De acordo com a Organização das Nações Unidas (apud CERQUEIRA et al., 2008, p. 40) aproximadamente 120 milhões de pessoas sujeitam-se a esta forma de escravidão

[...] comumente encontrada nas atividades agrícolas, olarias, mineração, manufatura de cigarros, tecelagem e polimento de pedras preciosas.

No que tange ao trabalho escravo contemporâneo no território brasileiro, Sakamoto (apud SILVA, 2010, p. 37) afirma que, embora a escravidão contemporânea no Brasil apresente diferenças estruturais se comparada àquela instaurada no período colonial, pode-se observar hodiernamente que

[...] o padrão de empreendimento que utiliza essa mão-de-obra continua sendo o de fazendas com grandes áreas monocultoras voltadas para a exportação [...] regida pela lógica internacional de *commodities*.

No entanto, Audi pondera que a escravidão contemporânea no Brasil persiste de forma mais cruel e sutil que aquela abolida pela Princesa Isabel em 1888, conforme explanação apresentada pela autora:

[...] os escravos modernos são pessoas descartáveis, sem valor agregado à produção – simplesmente não custam nada, não valem nada e, por isso, não merecem, segundo uma lógica puramente econômica, nenhum tipo de cuidado ou garantia de suas vidas. (AUDI, 2006, p. 76-77).

Em conformidade com a Comissão

Pastoral da Terra (CPT), o Brasil apresenta aproximadamente 25 mil pessoas em condições análogas a de escravidão, podendo chegar a 40 mil conforme estimativas da Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura (PAULO NETO, 2008). A perspectiva, segundo o Ministério do Trabalho, é de que para cada trabalhador que é liberado possam existir outros três não localizados (PAULO NETO, 2008).

Há uma notável característica no padrão brasileiro de escravidão contemporânea: a migração. As vítimas do trabalho escravo contemporâneo são recrutadas em municípios dotados de baixíssimo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e são oriundas principalmente dos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Pará (AUDI apud SILVA, 2010). De acordo com Paulo Neto (2008, p. 43)

[...] as principais áreas de incidência de trabalho escravo são as regiões Norte e Centro-Oeste, destacando-se os Estados do Mato Grosso e Pará.

Em sua maioria são indivíduos iletrados e, além disso, são homens (98%), entre 18 e 40 anos (75%), que

[...] possuem como único capital de trabalho a força bruta e por isso são utilizados em árduas tarefas, principalmente na derrubada da floresta ou na limpeza da área já devastada (80%) dos casos. (AUDI, 2006, p. 77).

3 O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO SETOR SUCROENERGÉTICO BRASILEIRO

Em publicação oficial, a ONG francesa Sucre Ethique afirmou que aproximadamente 80% da colheita dos canaviais brasileiros é realizada manualmente, de modo que o corpo dos trabalhadores é utilizado como parte da engrenagem da indústria sucroalcooleira (SILVA; MAGAJEWSKI, 2010). Tal estudo informa ainda que muitos canavieiros cortam até vinte toneladas de cana/dia e mantêm uma média

mensal entre 12 e 17 toneladas/dia. Para alcançar essa produtividade diária, segundo Auler (2008, p. 47),

[...] O trabalhador precisa efetuar 36.630 flexões de pernas, percorrer pequenos trajetos 800 vezes carregando 15 quilos de cana nos braços e caminhar na sua faina 8.800 metros. Perde uma média de 8 litros de água por dia. A temperatura em certas ocasiões atinge os 45 °C.

Assim, a maioria dos empregos gerados no setor sucroalcooleiro ocorre sob a forma de subempregos: mal remunerados, sazonais e de alta periculosidade. Assim, a subsistência do trabalhador e a sobrevivência de sua família são fatores que influenciam a tolerância com descumprimentos das leis trabalhistas bem como com as injustiças e distorções realizadas pelos fiscais de turma em sua produção diária de corte de cana. Logo, tais canavieiros caracterizam-se como trabalhadores mais dedicados e gratos aos empregadores pela oportunidade do emprego (SILVA; MAGAJEWSKI, 2010).

As estatísticas da CPT declaram que entre 2003 e 2012 houve 2.337 casos denunciados e 1.573 fiscalizações e, ainda, que, dos 60.790 trabalhadores envolvidos, 38.504 foram libertados (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, [20--?]; PRADO; D'ARROCHELA, 2012).

O jornal britânico *The Guardian*, em uma matéria intitulada *Os escravos sustentam o boom do etanol*, afirma que os cortadores de cana são efetivamente escravos e que a indústria brasileira do etanol é, de fato, um mundo obscuro de aliciadores e abusos aos direitos humanos (VASCONCELOS; AMARAL; YOSHIURA, 2009).

Em uma análise comparativa entre as atuais relações trabalhistas na colheita de cana-de-açúcar e aquelas pertencentes ao modelo escravista do Brasil Colônia, Nassif (2007) evidencia que a vida útil de trabalho dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro é de aproximadamente 12 anos. Segundo o historiador Jacob Gorender (apud SILVA, 2010), o ciclo de vida

útil dos escravos na agricultura, após a proibição do tráfico negreiro (1850), era de 15 a 20 anos. Ou seja, atualmente os canavieiros brasileiros possuem vida útil de trabalho inferior aos escravos submetidos à histórica sociedade escravagista do Brasil.

Nessa perspectiva, é sobremaneira relevante analisar a contemporaneidade das mortes por extenuação atreladas ao trabalho do corte de cana-de-açúcar. Segundo Carreiro (2007, p. 131, grifos do autor):

O termo *karoshi* é utilizado no Japão para definir "morte por excesso de trabalho", no qual *karo* significa excesso de trabalho e *shi*, morte. O *karoshi* é descrito na literatura sociomédica como um quadro clínico extremo (ligado ao estresse ocupacional) com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cérebro vascular.

No setor sucroalcooleiro brasileiro, a síndrome de *karoshi* é conhecida pelos canavieiros como *birôla*. Novaes (2007) avisa que a morte súbita por decorrência de distúrbio hidreletrolítico pode ocorrer quando um canavieiro é submetido a uma carga de trabalho extenuante associada a uma debilidade física ou doença preexistente. Corroborando, Auler (apud SILVA, 2010, p. 61) afirma que "[...] muitas das mortes nos canaviais estão associadas à exaustão física." Na mesma linha, Adissi (apud CAMARGO, 2007, p. 1) reitera alegando que

[...] morrer por exaustão parece mais esperado de um trabalho escravo, de um trabalho que alguém está fazendo porque tem uma chibata na frente.

4 A PROPOSIÇÃO DE UM PARADIGMA ENERGÉTICO RENOVÁVEL NO CONTINENTE AFRICANO

Em um panorama altamente favorável ao fomento da Cooperação Sul-Sul e à expansão do setor sucroalcooleiro do Brasil para o continente

africano, faz-se necessário considerar que o trabalho escravo contemporâneo e a saúde do trabalhador canavieiro são, indubitavelmente, os pontos críticos da cadeia produtiva do etanol nacional.

De acordo com Scheer (2007), os países subdesenvolvidos foram os primeiros a sentir os efeitos da crise de abastecimento energético contemporâneo em nível internacional, pois as importações de produtos energéticos derivados dos combustíveis fósseis absorvem grande parte da receita das exportações. Assim, Scheer (2007) defende a expansão das energias renováveis nas matrizes energéticas de países subdesenvolvidos, pois as importações de energias fósseis podem ser substituídas por fontes permanentes e disponíveis em todos os locais, reforçando a segurança energética e o impacto positivo na balança de pagamentos por intermédio do impulso às estruturas econômicas regionais baseadas na agricultura e nas trocas, capazes de reduzir os danos ao meio ambiente e à saúde da população.

Destarte, os defensores da produção de etanol afirmam que os combustíveis verdes podem ser não apenas uma alternativa de suprimento de energia, mas também uma solução diante do subdesenvolvimento, pois a cultura da cana-de-açúcar é mais bem desenvolvida em regiões da América Latina, África e sudeste asiático, podendo tornar os países dessas regiões fornecedores de energia para o mundo (JOHNSON, 2010).

Desta feita, o Brasil tem se aproximado de vários países africanos no intento de estimular a internacionalização da produção de biocombustíveis, especialmente o etanol, oferecendo suporte tecnológico na tentativa de incentivar o desenvolvimento econômico e social e a diversificação das fontes energéticas na África. Na literatura de políticas públicas, a transferência de modelos e diretrizes públicas é conhecida como difusão de política pública (*policy diffusion*), da qual existem três linhas de explicação: incentivos políticos, ideologia, e *social network* (COÊLHO, 2012).

Em 13 de setembro de 2006 a cúpula

do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS) comprometeu-se a facilitar a transferência tecnológica e a promoção da produção e consumo de combustíveis renováveis como o objetivo de estabelecer um mercado mundial de biocombustíveis, sobretudo o etanol, e assinou o Memorando de Entendimento entre Índia, Brasil e África do Sul (JOHNSON, 2010). Complementarmente, foi assinado em 6 de setembro de 2007 o Memorando de Entendimento entre Brasil e Moçambique, considerando que as semelhanças geográficas entre o cerrado brasileiro e a savana africana ampliam as possibilidades de transferência de tecnologia para a produção de cana-de-açúcar (ALBUQUERQUE, 2011). Corroborando tal perspectiva, em 2007 o Brasil fez-se partícipe da criação do Fórum Internacional dos Biocombustíveis, em parceria com China, Índia, África do Sul, Estados Unidos e Comissão Europeia. Tal iniciativa objetivou contribuir para a criação de um mercado mundial para combustíveis alternativos que resulte em benefícios econômicos, sociais e ambientais para países desenvolvidos e em desenvolvimento (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS, 2008).

Em 2007 o Ministério das Relações Exteriores e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) firmaram acordo de cooperação para financiar estudos na área de bioenergia em países da África. Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo, todos integrantes da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), serão beneficiados pelo Memorando de Entendimento entre o Brasil e a União Econômica do Oeste Africano (UEMOA). Também em 2007 foi assinado o Memorando de Entendimento entre o Brasil e Burkina Faso. Esse país africano apresenta a pior taxa de alfabetização do mundo (23,8%), com alta densidade demográfica em que mais de 80% da população dependem da agricultura de subsistência. No ano de 2010, Burkina Faso apresentou o terceiro pior Índice de Desenvolvimento Humano do mundo.

De acordo com Albuquerque (2011, p.

9), importa também evidenciar o acordo trilateral envolvendo biocombustíveis entre o Brasil, a Suécia e a Tanzânia, visando à

[...] implementação, aumento de escala e comercialização do produto em mais esse estado da África, envolvendo, inclusive, agricultura familiar.

Ainda segundo Albuquerque (2011), foram instaladas usinas brasileiras de etanol no Sudão e no Zimbábue, com outras previstas para Gana e Angola. Aidar (2010) afirma que o custo da planta para a parte industrial de uma usina de etanol à base de cana-de-açúcar é de aproximadamente US\$ 300 milhões de dólares. Nessa perspectiva, o BNDES é o órgão brasileiro que possibilita o financiamento, desde que sejam utilizados equipamentos brasileiros no processo de produção internacional do etanol. Complementarmente, o governo dos países africanos são os agentes responsáveis pela parte institucional, seguida do processo de exportação do etanol africano para o continente europeu.

No que tange às cooperações internacionais proporcionadas pelo Ministério das Relações Exteriores, essas também abrangem as questões correlacionadas com a capacitação técnica internacional, tendo em vista o fato de que em 2009 representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em conjunto com técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) estiveram em Botsuana, África do Sul, Angola, Zâmbia, Tanzânia, Zimbábue e Moçambique para ministrar um curso na área de zoneamento agroecológico (ZAE) da cana-de-açúcar (BRIANEZI, 2009).

De acordo com Antônio Carlos Kfourri Aidar (2010), a Fundação Getúlio Vargas está ofertando consultoria para o Ministério das Relações Exteriores sobre a inserção do etanol brasileiro no mercado global. Assim, o autor afirma que, estrategicamente, numa visão geopolítica, a América Central produziria etanol para abastecer o mercado da América do Norte; e a África, com extensas regiões agriculturáveis,

abastecer o mercado europeu. Percebe-se deste modo que há uma divisão geopolítica entre os países produtores, localizados no Hemisfério Sul, e os países consumidores, pertencentes ao Hemisfério Norte do globo, sob uma noção *ganha-ganha*, a qual é legítima porque todos *ganhariam* nesse processo.

5 CONCLUSÃO

O Brasil está ampliando suas cooperações com o continente africano por intermédio da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e do acordo trilateral entre Brasil, Índia e África do Sul (IBAS). Tendo em vista os conflitos geopolíticos decorrentes da escassez de petróleo, as mudanças climáticas globais e a crescente demanda por combustíveis em uma economia global ascendente, tais cooperações visam a estimular a produção de energias renováveis por meio do etanol à base de cana-de-açúcar. Contudo, o trabalho escravo contemporâneo é o ponto crítico na cadeia produtiva do setor sucroenergético brasileiro. Após a abolição legal da escravidão no Brasil em 1888, as práticas coercitivas de controle da força de trabalho continuaram a compor a história do campo brasileiro e o número de trabalhadores vítimas de trabalho escravo contemporâneo no Brasil pode ultrapassar a faixa de 120 mil pessoas.

Assim, o presente ensaio abordou a temática da sustentabilidade social da internacionalização do etanol brasileiro quando da proposição de um paradigma energético renovável para a comunidade africana. Pretendeu-se, com base em uma revisão bibliográfica, suscitar um debate ainda incipiente sobre novas formas de escravidão sob a alcinha de cooperação internacional para o desenvolvimento.

Acredita-se que o papel da sociedade civil, política e da academia nesse processo seja de revisão crítica para que não se efetive uma cooperação benéfica para o Brasil e altamente prejudicial para os africanos. Além disso, é preciso que esse acompanhamento seja efetivado com pesquisas e publicações na área que possam apresentar

resultados dessa parceria Brasil-África, bem como propor formas não degradantes ao ser humano na busca de sua sobrevivência e no desenvolvimento de países, regiões e continentes.

Hodiernamente, um dos principais argumentos a favor do etanol brasileiro está na geração de emprego e renda, haja vista que a indústria sucroalcooleira nacional está entre os setores produtivos que mais empregam no Brasil, responsável pela criação de cerca de um milhão de empregos diretos (inclusive em cooperativas e empresas familiares) e de 6 milhões de indiretos. Contudo, a ascensão do mercado sucroenergético brasileiro está pautada na dicotomia composta pela opulência da riqueza gerada pelo *boom* do etanol e pela utilização de trabalho escravo nos canaviais. A escravidão contemporânea nos canaviais brasileiros é um dos pontos críticos da cadeia produtiva do álcool combustível brasileiro, capaz de gerar reflexos na diplomacia comercial do etanol decorrentes das denúncias que repercutem na mídia internacional.

Nesse sentido, faz-se imperiosa a necessidade de aprofundamento dos estudos de viabilidade e impactos socioculturais da exportação do paradigma sucroenergético brasileiro para os países africanos. Importa dimensionar os riscos atrelados aos custos sociais intangíveis da escravidão contemporânea correlacionada ao setor sucroenergético, quais sejam: a) perda de vidas decorrente de mortes prematuras ocasionadas pela síndrome de *karoshi*; b) total de anos de vidas perdidos por incapacidade; c) perda da qualidade de vida; d) despontencialização de capital humano no que tange à produtividade no trabalho; e) degradação física, psíquica e cultural das comunidades tradicionais africanas, em face do cerceamento relativo à perda da liberdade.

Indubitavelmente, o setor sucroalcooleiro do Brasil pode ser responsável por uma nova geração de trabalhadores, enquadrada no que já se chama de *empregos verdes*. No entanto, para que um posto de trabalho seja considerado *verde*, segundo a Organização Internacional do Trabalho, é preciso

que ele seja formal e que contribua significativamente para reduzir emissões de carbono e/ou para melhorar/conservar a qualidade ambiental, e que seja, sobretudo, caracterizado como um trabalho decente (SILVA, MAGAJEWSKI, 2010).

REFERÊNCIAS

AIDAR, Antônio Carlos Kfour. O etanol: porta de saída – transformar o etanol em commodity é um dos grandes projetos na busca da internacionalização da nossa economia, aponta o diretor da FGV Projetos. **Revista Getúlio**, [S. l.], p. 34-37, 2010. Entrevista. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/7139/Ed.%2022%20-%20Entrevista%20Antonio%20Aidar%20-%20%28Site%29.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 8 fev. 2012.

ALBUQUERQUE, Felipe Leal Ribeiro de. A política externa brasileira para a África e a instrumentalização da não indiferença (2003-2010). In: SIMPÓSIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO PROGRAMA SANTIAGO DANTAS, 3., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: UNESP/UNICAMP/PUC/SP, 2011.

AUDI, Patrícia. A escravidão não abolida. In: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves. **Trabalho escravo contemporâneo: o desafio de superar a negação**. São Paulo: LTr, 2006.

AULER, Sabrina. Setor cresce, trabalhadores padecem: atividade de corte é ainda a que mais preocupa na cadeia produtiva do combustível verde. **Revista Proteção**, Novo Hamburgo, RS, p. 37-58, maio 2008.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília, DF, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 28 ago. 2012.

_____. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. Brasília, DF, 1943. Disponível em: <<http://www>

planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 28 ago. 2012.

BRIANEZI, Thaís da Silva. Brasil exporta modelo de produção e riscos para África e Caribe. **ONG Repórter Brasil**, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1679>>. Acesso em: 27 ago. 2012.

CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de et al. **Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

COÊLHO, Denilson Bandeira. Political Competition and the Diffusion of Conditional Cash Transfers in Brazil. **Brazilian Political Science Review**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 56-87, 2012.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Nova geografia do trabalho escravo: mudança ou revelação?** Goiânia, GO, [20--?]. Disponível em: <<http://www.cptnac.com.br/?system=news&action=read&id=3163&eid=277>>. Acesso em: 10 out. 2009.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. Bioenergy, food security and sustainability: Towards an International Framework. **Information Paper, Rome**, [S. l.], n. 3, 2008. High Level Conference on World Food Security: The Challenges of Climate Change and Bioenergy. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/foodclimate/hlcdocs/hlc08-inf-3-e.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2008.

JOHNSON, Erika Cruz. **O etanol como alternativa energética e sua consolidação na política externa brasileira no governo Lula**. 2010. 74 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/1036/1/2010_ErikaCruzJohnson.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2012.

NASSIF, Maria Inês. O etanol e a morte por extenuação. **Jornal Valor Econômico**, [S. l.], 3 de maio de 2007. Disponível em: <http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=3163&Itemid=2>. Acesso em: 27 abr. 2008.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil**. Brasília: OIT, 2011.

PAIVA, Iure. Acordos de cooperação internacional como estratégia da política externa brasileira para a promoção do mercado de biocombustível nacional. In: SEMINÁRIO DE CIÊNCIA POLÍTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 4., 2008, Pernambuco. **Anais eletrônicos...** Pernambuco: UFP, 2008. Disponível em: <www.seminariopolitica.ufpe.br>. Acesso em: 7 set. 2009.

PAULO NETO, Vito. **Conceito jurídico e combate ao trabalho escravo contemporâneo**. São Paulo: LTr, 2008.

PRADO, Adonia Antunes; D'ARROCHELA, Luciana Siqueira da Costa. Escravidão Contemporânea: dimensões do problema e educação para a prevenção. **Revista Trabalho e Educação**, Belo Horizonte, v. 21, n. 3, p. 121-134, set./dez. 2012.

RODRIGUES, Délcio; ORTIZ, Lúcia. **Em direção à sustentabilidade da produção de etanol de cana-de-açúcar no Brasil**. Disponível em: <http://www.vitaecivilis.org.br/anexos/etanol_sustentabilidade.pdf>. Acesso em: 20 out. 2007.

SCHEER, Hermann. Como Evitar a Catástrofe Climática. **Le Monde Diplomatique**, Paris, 2007. Disponível em: <<http://dipl.uol.com.br/2007-02,a1513>>. Acesso em: 26 out. 2007.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SHARMA, Bhavna. A anti-Slavery international e o combate ao trabalho escravo. In: CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de et al. **Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

SILVA, Viviane Regina da. **Desafios à internacionalização das energias renováveis: da erradicação do trabalho escravo contemporâneo à promoção da saúde do trabalhador no setor sucroenergético**. 2010. 105 f. Monografia (Especialização

em Saúde do Trabalhador) – Escola de Saúde Pública Professor Msc. Oswaldo de Oliveira Maciel, Florianópolis, 2010.

_____; MAGAJEWSKI, Flávio Ricardo Liberali. **Desafios da internacionalização do setor sucroenergético brasileiro: da erradicação do trabalho escravo contemporâneo à promoção da saúde do trabalhador canavieiro**. Oullins, França: Sucre Ethique, 2010. Disponível em: <http://www.sucre-ethique.org/IMG/pdf/promocalo_da_saude_do_trabalhador.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2012.

VASCONCELOS, D. B.; AMARAL, Sérgio Tibiriçá; YOSHIURA, V. A não-observância dos direitos humanos no setor sucro-alcooleiro. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 3.; ENCONTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2., 2007, Presidente Prudente. **Anais...** Presidente Prudente, SP, 2007. v. 1. p. 1-21.

Viviane Regina da Silva

Administradora

Mestranda em Administração Pública na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Professora da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

E-mail: viviane_regina@hotmail.com

Rogério Santos da Costa

Economista

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Professor e Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Administração na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)

E-mail: paralelosc@uol.com.br

Leonardo Secchi

Administração

Doutor em Estudos Políticos, Universidade de Milão – Itália

Professor de Políticas Públicas no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

E-mail: leonardo.secchi@udesc.br

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Santa Mônica, Florianópolis - SC
CEP: 88035-901

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Av. Madre Benvenuta, nº 2037

Itacorubi - Florianópolis, SC

CEP: 88035-001